

DECRETO N.º 29.723, DE 02/07/2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 12.308, DE 29/06/2004 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 12.308, de 29/06/2004,
inciso II alíneas “c” e “e” e suprime a alínea “d”.

*“Art. 3º (...) O Conselho Municipal de Educação de Aracruz será
composto de 17 (dezessete) membros titulares e igual número de
suplentes, representantes do Governo Municipal, Comunidade
Escolar e Comunidade Indígena e Entidades da Sociedade Civil,
assim discriminados:*

*II-(...) Representantes da Comunidade Escolar e Comunidade
Indígena:*

a) (...)

b) (...)

*c) dois representantes do Magistério Público Municipal em
efetivo exercício;*

d) Fica excluída esta alínea;

*e) dois representantes de Pais e Estudantes da Rede Pública
Municipal;*

f) (...)”

Art. 2º Fica suprimido o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.308, de
29/06/2004.

Art. 3º Fica alterado o §1º do artigo 3º do Decreto nº 12.308 de
29/06/2004.

*“§1º (...) Os representantes de que tratam os incisos II e III deste
artigo, serão eleitos por seus pares em plenária do respectivo
segmento, devidamente constituída pelo Conselho Municipal de
Educação.”*

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 12.308 de 29/06/2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Julho de 2015.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal